



Departamento Autônomo de Água e Esgotos
Rua Domingos Barbieri, 100 – Caixa Postal, 380 – CEP 14802-510 – Araraquara-SP
Fone: (16) 3324-9555 – Atendimento: 0800 770-1595
CNPJ 44.239.770/0001-67 – Inscrição Estadual: ISENT0
www.daaeararaquara.com.br



FLS. Nº
523
DAAE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2022

I – O DAAE – DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS, com sede na Rua Domingos Barbieri, nº 100, Município de Araraquara/SP, devidamente inscrito no Ministério da Fazenda sob o CNPJ nº 44.239.770.0001-67 e Isento de Inscrição Estadual, doravante simplesmente denominado DAAE, representado por seu Superintendente, Sr. Donizete Simioni, portador da cédula de identidade RG nº 14.139.306-3 SSP/SP e inscrito no CPF nº 026.399.848-70, doravante denominado simplesmente DAAE, em face da classificação das propostas do Registro de Preços homologado pelo Ordenador de Despesas, lavra-se a presente Ata e **REGISTRA OS PREÇOS**, relativos a locação de máquinas e caminhões.

II – A empresa **BEST COMERCIAL E LOCAÇÕES LTDA-EPP**, com sede na Avenida Otávio Braga de Mesquita, nº1054-2, Vila Flórida, no município de Guarulhos/SP CEP 07191-000, telefone (11) 2656 3730, inscrita no CNPJ sob o nº 11.775.212/0001-67 e com Inscrição Estadual nº 127.019.821.116, neste ato representado pelo seu Representante Legal, Sr. Cicero Vicente Souza da Silva, portador da cédula de identidade RG nº 20.780.564-7 e inscrito no CPF nº 462.289.694-04 doravante denominada simplesmente FORNECEDORA.

Este Ata de Registro de Preços é celebrada nos termos do **Pregão Presencial nº 070/2021 – Processo DAAE nº 3.262 de 26/11/2021**, respeitados os itens e condições constantes do Edital, seus Anexos e da Proposta apresentada pela FORNECEDORA em **23/12/2021** e observados os parâmetros traçados pela Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/1993, com as alterações baixadas pela Lei Federal nº 8.883/1994 e a Resolução Municipal nº 22/1993, ficando igualmente as partes sujeitas às cláusulas e condições a seguir enumeradas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – Registro de preços para locação de máquinas e caminhões, incluindo, motoristas/operadores, combustíveis e transportes dos mesmos, conforme especificações constantes nos anexos do edital.

1.2 – Descrição do objeto:

| Lote | Descrição | Unid. | Locação Min. (hs) | Qtd./A no | V. Unit. (RS) | V. Total (RS) |
|------|---|-------|-------------------|-----------|---------------|---------------|
| 1 | Locação de caminhão com braços articulados hidráulicamente, dotado com dois cestos auto-nivelado. Sistema de giro infinito e comandos que permitem o seu controle a partir do cesto e da base pelo operador, comprimento mínimo de lança de 17 metros, normatizado conforme NR-12, com motorista e fornecimento de combustível. | Horas | 8 | 2.036 | 180,70 | 367.905,20 |

[Handwritten signature]



[Handwritten mark]



Departamento Autônomo de Água e Esgotos

Rua Domingos Barbieri, 100 – Caixa Postal, 380 – CEP 14802-510 – Araraquara-SP
Fone: (16) 3324-9555 – Atendimento: 0800 770-1595
CNPJ 44.239.770/0001-67 – Inscrição Estadual: ISENT0
www.daaeararaquara.com.br



| | | | | | | |
|----|--|-------|----|-----|--------|-----------|
| 2 | Locação de caminhão muncck (guindauto) com braço articulado, capacidade mínima de 30 toneladas, comprimento mínimo de lança de 20 metros, com motorista e fornecimento de combustível. | Horas | 8 | 200 | 150,00 | 30.000,00 |
| 4 | Locação de pá carregadeira articulada, tração 4 x 4, caçamba com capacidade mínima de 2,0 m³, potência mínima de 137 HP, sem operador e sem fornecimento de combustível. | Horas | 24 | 240 | 109,16 | 26.200,00 |
| 5 | Locação de motoniveladora, potência básica líquida (primeira marcha) mínima de 125 HP, peso operacional mínimo de 13.000 kg, largura mínima da lâmina de 3,658 m e escarificador mínimo de 3 dentes, com operador e fornecimento de combustível. | Horas | 24 | 440 | 198,60 | 87.384,00 |
| 6 | Locação de conjunto gerador de energia com transporte, retirada e fornecimento de diesel de 340 KVA | Horas | 8 | 480 | 80,20 | 38.496,00 |
| 7 | Locação de conjunto gerador de energia com transporte, retirada e fornecimento de diesel de 450 KVA | Horas | 8 | 480 | 100,01 | 48.004,80 |
| 9 | Locação de caminhão toco com carroceira de guarda baixa, capacidade mínima de 08 toneladas, com motorista e fornecimento de combustível. | Horas | 40 | 360 | 110,80 | 39.888,00 |
| 10 | Locação de plataforma elevatória, com lança articulada ou telescópica, com altura de trabalho de 20 metros, capacidade para 2 pessoas, sem operador e sem fornecimento de combustível. | Horas | 8 | 200 | 150,30 | 30.060,00 |
| 11 | Locação de mini pá carregadeira (BOB-CAT), sem operador e sem fornecimento de combustível. | Horas | 8 | 200 | 99,30 | 19.860,00 |
| 12 | Locação de rolo compactador/pé de carneiro, com operador e fornecimento de combustível. | Horas | 24 | 200 | 98,50 | 19.700,00 |

[Handwritten signature]



[Handwritten mark]

[Handwritten signature]



Departamento Autônomo de Água e Esgotos

Rua Domingos Barbieri, 100 – Caixa Postal, 380 – CEP 14802-510 – Araraquara-SP
Fone: (16) 3324-9555 – Atendimento: 0800 770-1595
CNPJ 44.239.770/0001-67 – Inscrição Estadual: ISENT0
www.daaeararaquara.com.br



| | | | | | | |
|---------------------------|---|-------|---|-----|-----|-------------------|
| 17 | <p>Locação de escavadeira hidráulica sobre esteiras com as seguintes principais características: Peso operacional: acima de 12.500 kg; Motor: movido a óleo diesel com potência líquida a partir de 90 HP; Cabine de operação: fechada; com ar-condicionado; proteção ROPS; banco ergonômico do operador regulável com suspensão e cinto de segurança; controles de operação tipo Joystick; limpador de para-brisa com função contínua e intermitente; sistema de iluminação para trabalhos noturnos com faróis instalados na cabine e na lança; espelhos retrovisores; alerta sonoro de movimentação; Material rodante: comprimento e bitola das esteiras a partir 3,4 m e 1,9 m, respectivamente; comandos de direção que possibilitem o controle total e independente de cada esteira, velocidade de deslocamento (alta) acima de 5,0 km/h; Alcance de profundidade de escavação a partir de 5,3 m; Caçamba com capacidade de no mínimo 0,6 m³; Sistema de giro com velocidade máxima a partir de 12 rpm; Realizar a mobilização e desmobilização da escavadeira hidráulica e do operador; Com operador qualificado e habilitado e fornecimento de combustível.</p> | Horas | 8 | 200 | 135 | 27.000,00 |
| Valor Total Global | | | | | | 734.498,00 |

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 – Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação de locação de máquinas e equipamentos, terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, enquanto a proposta continuar se mostrando mais vantajosa.

2.2 – Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o DAAE não estará obrigado a contratar os serviços referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos fornecedores, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições. A partir da assinatura da Ata de





Departamento Autônomo de Água e Esgotos

Rua Domingos Barbieri, 100 – Caixa Postal, 380 – CEP 14802-510 – Araraquara-SP
Fone: (18) 3324-9555 – Atendimento: 0800 770-1595
CNPJ 44.239.770/0001-67 – Inscrição Estadual: ISENTO
www.daaeararaquara.com.br



Registro de Preços, a FORNECEDORA assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

2.3 – A contratação decorrente desta Ata será formalizada por meio de Contrato ou Nota de Empenho o qual deverá ser assinada no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da convocação pelo DAAE.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS E DOS ITENS DE FORNECIMENTO

3.1 – O preço ofertado pela FORNECEDORA signatária da presente Ata de Registro de Preços, são os constantes em sua proposta (atualizada), de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial nº 070/2021 – Processo DAAE nº 3.262 de 26/11/2021.

3.2 – Em cada locação das máquinas e caminhões desta Ata, será observado, o preço do fornecimento dos serviços, registrado, observando-se ainda o prazo, as cláusulas e condições constantes do Edital que a precedeu e íntegra o presente instrumento de compromisso.

3.3 – Em cada locação, o preço unitário da hora a ser paga será o constante da proposta apresentada no Registro de Preços do Pregão Presencial nº 070/2021 – Processo DAAE nº 2.778 de 12/04/2021, pela empresa detentora da presente Ata, as quais também a integram.

3.4 – Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis, contados a partir da assinatura desta Ata de Registro de Preços.

3.5 – A execução dos serviços de locação das máquinas e caminhões deverá respeitar rigorosamente todas as disposições constantes do Edital, do Termo de Referência e da Proposta apresentada pela FORNECEDORA, que passam a fazer parte integrante desta Ata.

3.6 – O prazo para fornecimento das máquinas e caminhões para a execução dos serviços deverá ser de até 24 (vinte e quatro) horas, contados do recebimento da ordem de serviço, que será expedida pela Gerência de Administração.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÃO DA FORNECEDORA

4.1 – Realizar a locação das máquinas e caminhões conforme solicitado pelo DAAE, dentro das especificações técnicas solicitadas nos lotes, não podendo ser alterados, conforme constam nos Anexos deste Edital, que fazem parte integrante deste Instrumento, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida.

4.2 – Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo DAAE cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução da ata de registro de preços.

4.3 – Dispor-se a toda e qualquer fiscalização do DAAE, no tocante à execução dos serviços, assim como ao cumprimento das obrigações previstas no Edital.





Departamento Autônomo de Água e Esgotos

Rua Domingos Barbieri, 100 – Caixa Postal, 380 – CEP 14802-510 – Araraquara-SP
Fone: (16) 3324-9555 – Atendimento: 0800 770-1595
CNPJ 44.239.770/0001-67 – Inscrição Estadual: ISENTA
www.daaeararaquara.com.br



4.4 – Prover todos os meios necessários à garantia do pleno fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza.

4.5 – A falta de caminhões e máquinas, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso ou não fornecimento e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas.

4.6 – Comunicar imediatamente ao DAAE qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgados necessários para o recebimento de correspondência.

4.7 – Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes.

4.8 – Indenizar terceiros e/ou o DAAE mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo a FORNECEDORA adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes.

4.9 – Arcar com as despesas para a execução dos serviços.

4.10 – Manter, durante toda vigência desta Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital relativo à licitação da qual decorreu o presente ajuste.

4.11 – Solicitar ao DAAE, em tempo hábil, quaisquer informações ou esclarecimentos que julgar necessários, que possam vir a comprometer a execução do objeto contratual.

4.12 – A locação das máquinas e caminhões só poderá ser efetuada pela FORNECEDORA, não podendo transferir esta incumbência a outras empresas, mesmo que essas empresas façam parte do grupo societário.

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÃO DO DAAE

5.1 – Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste processo.

5.2 – Rejeitar, no todo ou em parte, a locação que fora executado em desacordo com as obrigações assumidas pela FORNECEDORA.

5.3 – Efetuar o pagamento nas condições pactuadas.

5.4 – Os preços registrados serão publicados trimestralmente para orientação da Administração, na imprensa oficial da Autarquia (Jornal “Folha da Cidade”).

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

6.1 – Nos preços propostos deverão estar inclusos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: mão de obra especializada, materiais, equipamentos, encargos, leis sociais, BDI, transportes,





Departamento Autônomo de Água e Esgotos

Rua Domingos Barbieri, 100 – Caixa Postal, 380 – CEP 14802-510 – Araraquara-SP
Fone: (16) 3324-9555 – Atendimento: 0800 770-1595
CNPJ 44.230.770/0001-67 – Inscrição Estadual: ISENTA
www.daaeararaquara.com.br



tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com a prestação de serviços objeto da presente licitação.

6.2 – A Nota Fiscal deverá ser protocolada, mediante ofício dirigido à Superintendência e, tanto na Nota Fiscal/Fatura como no ofício deverão ser destacados o número da Ata de Registro de Preços, o número do Empenho, a modalidade licitatória e número da licitação.

6.3 – Os pagamentos serão efetuados no 5º (quinto) dia útil após a aprovação da Nota Fiscal/Fatura pelo Ordenador de Despesas, desde que os serviços sejam aprovados pela Gerência Requisitante.

6.4 – A Nota Fiscal Eletrônica deverá ser enviada para o e-mail: gadm@daeararaquara.com.br.

6.5 – Na ocasião da apresentação da Nota Fiscal, quando se tratar de locação com operador, a FORNECEDORA deverá apresentar os seguintes documentos (mês referente):

- . Relação de funcionários;
- . Holerites dos Funcionários;
- . Tabelas GFIP – SEFIP;
- . Guia de recolhimento do FGTS (GRF);
- . Comprovante de Pagamento – FGTS;
- . Certificado de Regularidade do FGTS – CRF.
- . Guia da Previdência Social (GPS);
- . Comprovante de pagamento – Previdência;
- . Certidão de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- . Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Tributos Mobiliários, expedida pela Secretaria Municipal de Finanças e/ou Fazenda;

6.6 – Também vinculada à fatura, a FORNECEDORA deverá destacar no corpo da Nota Fiscal as seguintes retenções: ISSQN, INSS e IRPJ, quando estas forem obrigatórias. Em caso negativo, a empresa deverá apresentar declaração formal de que é beneficiária de tais isenções.

6.7 – O pagamento da fatura dependerá da apresentação dos documentos acima mencionados, quando se tratar de locação com operador.

6.8 – Os pagamentos serão efetuados mediante crédito em conta-corrente, devendo a FORNECEDORA informar o número do banco, da agência e da conta bancária, ou através de banco credenciado.

6.9 – Correrão por conta da FORNECEDORA todas as despesas relativas à execução do presente Contrato, cabendo ao CONTRATANTE exclusivamente o pagamento da importância contratada.

6.10 – No caso de atraso no pagamento, por culpa exclusiva da contratante, sendo este superior a 30 (trinta) dias, o valor devido será corrigido com base na variação do IPCA/IBGE.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DE PREÇOS

7.1 – A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no





Departamento Autônomo de Água e Esgotos

Rua Domingos Barbieri, 100 – Caixa Postal, 380 – CEP 14802-510 – Araraquara-SP
Fone: (16) 3324-9555 – Atendimento: 0800 770-1695
CNPJ 44.239.770/0001-67 – Inscrição Estadual: ISENTA
www.daaeararaquara.com.br



artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

7.2 – Os preços registrados poderão ser revistos em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

7.3 – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar superior ao preço praticado no mercado o DAAE convocará o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

7.4 – Frustrada a negociação, o(s) licitante(s) vencedor(es) será liberado do compromisso assumido.

7.5 – Na hipótese do sub item anterior, o DAAE convocará os demais Participantes visando igual oportunidade de negociação.

7.6 – Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o(s) licitante(s) vencedor(es), mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o DAAE poderá:

a) Liberar a FORNECEDORA do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

b) Convocar os demais Participantes visando igual oportunidade de negociação.

7.7 – Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

8.1 – Pela recusa da FORNECEDORA em assinar esta ata, o contrato ou retirar o instrumento equivalente decorrente da presente Ata de Registro de Preços, no prazo estabelecido pela Administração, determinando o descumprimento total da obrigação, a multa será de 10% (dez por cento) do valor da obrigação.

8.2 – Pela inexecução total ou parcial do Contrato ou da Nota de Empenho, a multa será de 10% (dez por cento) do valor correspondente à parte não cumprida da obrigação.

8.3 – Pelo atraso injustificado, a critério da Administração, na execução do contrato ou da Nota de Empenho, a multa será de 0,2% (dois décimos por cento) por dia até 30 (trinta) dias e 0,4% pelo que exceder a 30 dias até 60 (sessenta) dias, calculados sobre o valor do contrato.

8.4 – Em caso de descumprimento das cláusulas contratuais constantes da Ata de Registro de Preços, cuja sanção pecuniária não esteja prevista nos parágrafos anteriores, o valor desta poderá corresponder em até 10% (dez por cento) do valor do contrato.

8.5 – A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da(s) fatura(s), cobrada





Departamento Autônomo de Água e Esgotos

Rua Domingos Barbieri, 100 – Caixa Postal, 380 – CEP 14802-510 – Araraquara-SP
Fone: (16) 3324-9555 – Atendimento: 0800 770-1505
CNPJ 44.239.770/0001-67 – Inscrição Estadual: ISENTA
www.daaeararaquara.com.br



judicialmente ou extrajudicialmente, a critério do DAAE.

8.6 – Da intenção de aplicação de quaisquer das penalidades previstas, será concedido prazo para defesa prévia de 05 (cinco) dias úteis a contar da notificação.

8.7 – Da aplicação da sanção caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação, de acordo com o disposto no artigo 9º da Lei nº 10.520/02, combinado com o artigo 109, Inciso I, letra f, da Lei nº 8.666/93.

8.8 – As penalidades serão obrigatoriamente registradas, esgotada a fase recursal, no Cadastro de Fornecedores do DAAE, no caso de impedimento do direito de licitar e contratar, o licitante terá seu cadastro cancelado por igual período.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

9.1 – A FORNECEDORA terá o registro de seus preços cancelados quando:

- a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) Deixar de executar os serviços no prazo estabelecido pelo DAAE, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) Tiver presentes razões de interesse público.

9.2 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do DAAE.

9.3 – A FORNECEDORA poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS CONDIÇÕES DE GERENCIAMENTO

10.1 – O DAAE será o órgão responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação.

10.2 – O gerenciamento das obrigações desta ata ou do contrato, objeto desta licitação, será efetuado pela **Gerência de Administração**, como representante da CONTRATANTE, responsável por toda e qualquer ação de orientação geral, acompanhamento e fiscalização do cumprimento contratual. Apontada alguma irregularidade, a Gerência comunicará por escrito à Autoridade Superior para as devidas providências cabíveis para a satisfatória execução desta Ata ou do Contrato.

10.3 – Somente quando o primeiro licitante registrado atingir a totalidade do seu limite de fornecimento estabelecido na Ata de Registro de Preços será indicado o segundo e assim



FLS. N°
531
D.A.A.E.



Departamento Autônomo de Água e Esgotos

Rua Domingos Barbieri, 100 – Caixa Postal, 380 – CEP 14802-510 – Araraquara-SP
Fone: (16) 3324-9555 – Atendimento: 0800 770-1595
CNPJ 44.239.770/0001-67 – Inscrição Estadual: ISENTA
www.daaeararaquara.com.br



sucessivamente, podendo ser indicados mais de um, ao mesmo tempo, quando o quantitativo do pedido for superior à capacidade do licitante da vez.

10.4 – A convocação da FORNECEDORA, pelo DAAE, será formalizada através de e-mail, ou publicada na imprensa oficial da Autarquia (Jornal Folha da Cidade) e conterá ainda, o endereço e o prazo máximo em que deverão comparecer para retirar a respectiva autorização para execução dos serviços.

10.5 – A FORNECEDORA convocada na forma do subitem anterior que não comparecer, não retirar a autorização de fornecimento no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, **estará sujeito às sanções previstas no Edital.**

10.6 – Quando comprovada uma dessas hipóteses, o DAAE, poderá indicar o próximo Fornecedor a ser destinado o pedido, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS INFORMAÇÕES COLHIDAS NOS AUTOS DO PROCESSO

11.1 – Em cumprimento ao disposto no artigo 7º da Lei Federal nº 13.709, de 14 de Agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção aos Dados Pessoais), a Fornecedor autoriza o DAAE a utilizar as informações relativas a sua identificação e qualificação, constantes de seu Contrato Social, do Instrumento de sua Constituição, de sua proposta, do instrumento de seu credenciamento e demais documentos apresentados para sua participação no presente certame licitatório e celebração da Ata.

11.2 – Autoriza ainda, se necessário, a utilizar a identificação e qualificação dos sócios, dos dirigentes ou dos representantes legais da sociedade, outorgantes dos instrumentos necessários à participação da empresa na licitação e na celebração do presente Ata.

11.3 – As informações prestadas, relativas à empresa Fornecedor ou de seus responsáveis legais, utilizadas no procedimento licitatório e nesta ata ou no contrato, conforme exigência constante na Lei Federal nº 8.666/1993. Poderão ser encaminhadas, mediante requisição, ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, publicadas no jornal diário que publica os Atos Oficiais, no sítio eletrônico da Autarquia e em seu Portal da Transparência, conforme determina a Lei Complementar nº 131/2009.

11.4 – As informações colhidas da Fornecedor e de seus responsáveis legais serão mantidas nos Autos do Processo Licitatório e nos arquivos digitais da Autarquia.

11.5 – Os representantes legais da Fornecedor, bem como seus administradores poderão a qualquer tempo consultar os autos do processo licitatório, bem como acessar o Portal da Transparência da Autarquia, em seu sítio eletrônico, cujo endereço é www.daaeararaquara.com.br, acessar transparencia.cebi.com.br/015, nos quais encontram-se disponibilizadas as informações do processo licitatório e desta contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 – Integram esta Ata de Registro de Preços, o Edital do Pregão Presencial nº 070/2021, seus





Departamento Autônomo de Água e Esgotos

Rua Domingos Barbieri, 100 – Caixa Postal, 380 – CEP 14802-510 – Araraquara-SP
Fone: (16) 3324-9555 – Atendimento: 0800 770-1595
CNPJ 44.239.770/0001-67 – Inscrição Estadual: ISENT0
www.daaeararaquara.com.br



anexos e a proposta da empresa classificada em 1º lugar no respectivo lote do certame supracitado.

12.2 – O prazo para assinatura desta ata será de até 05 (cinco) dias corridos da data da comunicação a FORNECEDORA.

12.3 – Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes na legislação federal vigente e nos princípios gerais de direito.

12.4 – A Ata Resumida de Registro de Preços será publicada no Diário Oficial da Autarquia (Jornal “Folha da Cidade”) condição indispensável para sua eficácia.

E, POR ESTAREM ASSIM, JUSTAS E CONTRATADAS, FIRMAM O PRESENTE INSTRUMENTO EM 02 (DUAS) VIAS DE IGUAL TEOR E FORMA.

DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE ARARAQUARA, AOS 07 DE JANEIRO DE 2022.

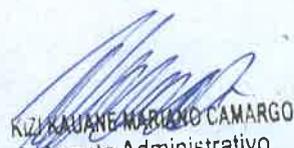

Donizete Simioni
Superintendente
DAAE


Sr. Cicero Vicente Souza da Silva
Representante Legal
FORNECEDORA

Testemunhas:

1.) 
KELLY CRISTINA FELIPPE
AGENTE ADMINISTRATIVO
MATR. 1754

2.)


KIZIL KAUAENE MARIANO CAMARGO
Agente Administrativo
Matr. 1731

